LEI Nº 4.188, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2013 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 3.200/2009 do PPA (Plano Plurianual) do período 2010/2013, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0032	Preservação e Defesa Ambiental	-4.818,20
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	31.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	-19.931,40
0034	Limpeza Pública	-6.250,40

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 3.901/2012 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2013, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	-4.140,00
1.039	Aquisição de Veículos e Equipamentos	-1.250,40
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	-4.818,20
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	31.000,00
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	-1.791,40
2.077	Implementação e recuperação de áreas degradadas	-4.900,00
2.081	Manutenção do Viveiro Municipal	-2.100,00
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	-2.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-5.000,00
2.152	Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais	-5.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DPTO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	31.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0032	Preservação e Defesa Ambiental	
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	

3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.818,20
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-2.000,00
	Sub-Total	**-4.818,20**

12.02	**DPTO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-4.140,00

2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-1.791,40

2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.000,00

18.542	**Controle Ambiental**	
18.542.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.081	Manutenção do Viveiro Municipal	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-2.100,00

18.543	**Recuperação de Áreas Degradadas**	
18.543.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.152	Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-3.000,00
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-2.000,00
	Sub-Total	**-5.000,00**

2.077	Implementação e recuperação de áreas degradadas	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.900,00

12.03	**DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0034	**Limpeza Pública**	
1.039	Aquisição de Veículos e Equipamentos	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-1.250,40

17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.1.90.16 – 0	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	-5.000,00

	TOTAL	**-31.000,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 22 / 11 / 2013 Edição: 0479 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 22 / 11 / 2013 Edição: 5936 PAG.: B 2 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE	RODRIGO BASE Diretor do Departamento de Contabilidade Portaria 419/2013